



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA**



Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)

**OFÍCIO Nº 208 / 2018 / PREVIMIRACEMA**

**Miracema-RJ, 01 de Agosto de 2018**

Do Fundo de Previdência Social do Município de Miracema  
Para Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro  
Conselheira Mariana M. Willeman

Ref. Processo TCE 202.989-8/09

Reni Moura de Sousa Andrade

TRIBUNAL DE CONTAS  
PROTOCOLO  
06 AGO. 2018

Sra. Presidente,

Carlos Alberto Alvira

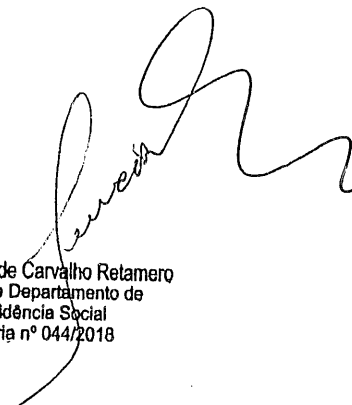
Matricula 02/2366

Vimos pelo presente, em resposta ao determinado em diligência constante às fls. 81 do Processo TCE acima descrito, informar o que se segue:

- a) b) e c) Portaria publicada retificando a fundamentação constitucional, a discriminação dos ATS e exclusão da menção à Lei Federal nº 10.887/04.
- d) Ficha financeira informando a remuneração da servidora no cargo efetivo referente ao mês anterior à data da aposentadoria.

Gostaríamos de ressaltar que a antiga Gestão desta Instituição de Previdência Social não atendeu às diligências citadas para o retorno deste Processo, porém a atual Gestão da Previ Miracema tem se empenhado em atender com o máximo de urgência as solicitações.

Atenciosamente,

  
Welson Luis de Carvalho Retamero  
Diretor de Departamento de  
Previdência Social  
Portaria nº 044/2018